

RESOLUÇÃO N.º 244, DE 13 DE MAIO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 1713/2023, a qual dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

Considerando a reunião da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que ocorreu aos treze dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovada a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023 para o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, com o repasse financeiro no valor total de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2024.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
13/05/2024


José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Resolução n.º 244, de 13 de maio de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 1713/2023, a qual dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

Considerando a reunião da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que ocorreu aos treze dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovada a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1713/2023 para o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, com o repasse financeiro no valor total de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 13/05/2024